



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 779/2024

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 779/2024, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ sob nº 14.767.899/0001-87**, para a aquisição de materiais e contratação de serviço de revisão periódica de 1.500 horas da Motoniveladora GR 180 3BR XCMG em cessão de uso do Estado. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso IV, alínea "a" e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2546.09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 20 de agosto de 2024.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal